PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.909, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O FESTIVAL DO AÇAI DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MURUMURU – REGIÃO DO PLANALTO SANTARENO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário de eventos do Município de Santarém o "FESTIVAL DO AÇAI DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MURUMURU – REGIÃO DO PLANALTO SANTARENO", a ser comemorado anualmente no dia 14 (quatorze) do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).